



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.108, DE 13 DE MAIO DE 2020.

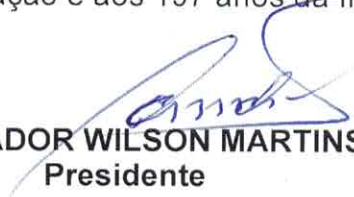
Dispõe sobre a prorrogação de prazo para execução dos trabalhos da Comissão que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar por até 120 (cento e vinte dias) o prazo da Comissão designada pela Portaria n.º 3.050, de 12 de fevereiro de 2020, para a conclusão dos trabalhos de realização do Inventário Patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de Maio de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

